



Parágrafo único. Ficam isentos da respectiva contribuição os imóveis destinados ao uso de templos religiosos de qualquer culto. (grifo nosso)

Para cumprimento do disposto na legislação vigente no que diz respeito à concessão do benefício fiscal relativo à COSIP, o requerente deve comprovar a sua condição de entidade religiosa, por meio de seus atos constitutivos, além de constar como o titular da ligação cadastrada junto à concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica do Município.

Em relação ao pedido em tela, trata-se de entidade religiosa conforme se depreende da análise de seu ato constitutivo (fs. 06 a 11). A titularidade da ligação elétrica restou comprovada pela apresentação da fatura de consumo de energia emitida em nome da requerente (fs. 28).

Em razão do exposto, entendemos caber a isenção da COSIP.

Assim sendo, opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido para reconhecer a isenção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) a partir de abril de 2023 com fulcro no disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 5.132, de 17 de dezembro de 2009, e nos termos estabelecidos no art. 4º do Decreto nº 31.918, de 25 de fevereiro de 2010, tendo o benefício fiscal validade por período contínuo até a data em que vier a ocorrer a ulterior alteração de titularidade da ligação de energia elétrica no cadastro da concessionária Light Serviços de Eletricidade S.A.

A consideração de V.Sa.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-5, em 21/03/2023

DECISÃO

Aprovo o parecer para DEFERIR o pedido de reconhecimento de isenção da COSIP a partir de abril de 2023, até a data em que vier a ocorrer a ulterior alteração de titularidade da ligação de energia elétrica no cadastro da concessionária Light Serviços de Eletricidade S.A.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

À FP/REC-RIO/CIP-2, para notificar o contribuinte das decisões.

FP/REC-RIO/CIS, em 31/03/2023

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as EXIGÊNCIAS de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/66.3022062023

Endereço: RUA GRAJAÚ, 217/201 - GRAJAÚ - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20561-144

Requerente: ELIANA YARA ALMEIDA CERQUEIRA

Inscrição: -

Exigência: Informo que diante da impossibilidade da correta identificação do imóvel em tela, porque as plantas do imóvel não estão na escala indicada.

Desta forma, faz-se necessário que seja apresentado plantas em escala, dos três pavimentos para o correto levantamento da área do imóvel.

Cordialmente.

Em, 23/03/2023.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AU SENTE.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

EDITAL

PROCESSO 04/452.675/2016

INTIMAÇÃO: 0131/2022

O GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS científica o contribuinte MONTE SÃO ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 21.591.801/0001-49, estabelecida na Rua Santo Afonso, 230, 302 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, e com domicílio tributário na Rua Santo Afonso, 230, 302 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ a apresentar documentos e prestar informações, conforme abaixo especificado, em até 30 dias após a ciência da presente, na sede da Gerência de Fiscalização do ITBI (F/SUBTF/CIT-2), localizada na rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo I - Térreo, das 9h às 15h, ficando os documentos à disposição da fiscalização pelo prazo de 30 dias. A falta de cumprimento da presente exigência, entre os dias indicados, sujeita o contribuinte às penas cominadas em lei, valendo esta intimação como início de procedimento fiscal.

Informações e Documentos exigidos, período referência de 18/07/2016 a 18/07/2019:

1 - Diários, Balanços, Demonstrativos do Resultado e Planos de Contas;

2 - Relação de todos os imóveis pertencentes ao ativo da empresa no período de referência, informando a destinação, utilização e atividade desenvolvida em cada um deles, bem como quais as pessoas físicas ou jurídicas responsáveis;

3 - Declaração informando sobre a existência ou não de contratos de locação, arrendamento ou comodato referentes aos imóveis relacionados no item 2. E, em caso afirmativo, apresentar cópia dos respectivos contratos.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

EDITAL

PROCESSO 04/450.804/2022

A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à solicitação do GERENTE DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, científica o contribuinte LUIZ EDUARDO BARROCO SERRANO, CPF Nº 882.255.347-00, estabelecido na Estrada do Cachamorra nº 846, Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ, a apresentar documentos e prestar informações, conforme abaixo especificado, em até 30 dias após a ciência da presente, na sede da Gerência de Fiscalização do ITBI, localizada na rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo I - Térreo, das 9h às 15h.

Exigência:

1 - Preencher corretamente o requerimento de restituição;

2 - Certidão de Ônus Reais com todos os registros e averbações praticadas na matrícula do imóvel, com validade de 180 dias e data de emissão posterior à do pagamento da guia (original ou cópia autenticada);

3 - Certidões originais do 5º e do 6º Ofício do Registro de Distribuição em nome do adquirente e do cônjuge, se for o caso, e relativas ao imóvel objeto da transação, com 10 anos de busca, abrangendo pelo menos 15 dias após a abertura do processo de restituição (original);

4- Documentos da Transação (conforme o caso):

a) **Transação por Instrumento Público ou com força de Escritura Pública:** Escritura pública/alteração contratual ou Instrumento com força de escritura pública, retificações posteriores, rescisão e distrato se for o caso; (original ou cópia autenticada em cartório).

b) **Transação por Instrumento Particular:** Contrato particular, retificações posteriores, recibo de sinal, rescisão e distrato se for o caso. (Original ou cópia autenticada em cartório).

c) **Transação sem Instrumento Público ou Particular:** Declaração firmada de inexistência de documento para a transação.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS EDITAL

PROCESSO 04/452.091/2022

A GERENTE DA FP/REC-RIO/CIT-1 - GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à solicitação do GERENTE DA FP/REC-RIO/CIT-2 - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, científica o contribuinte SIDNEI FONSECA, CPF 055.982.497-15, estabelecido na RUA RIO DA PRATA, 1816, R. SIMON CRISTINO, 110 - PAL. 29915 - BANGU - RIO DE JANEIRO - RJ, da lavratura pela autoridade lançadora, em 17/10/2022, da Nota de Lançamento Nº 02422/2022, referente à aquisição do imóvel localizado na RUA RIO DA PRATA, 1816, R. SIMON CRISTINO, 110 - PAL. 29915 - BANGU - RIO DE JANEIRO - RJ, devendo, no prazo de 30 dias, a contar da ciência deste edital, efetuar o pagamento do imposto atualizado, com os acréscimos moratórios na forma da lei, requerer parcelamento ou apresentar impugnação à respectiva nota de lançamento. Caso contrário, será extraída nota de débito para envio à Procuradoria da Dívida Ativa.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES

PROCESSO SMF-PRO-2023/03393 - PREGÃO ELETRÔNICO SMFP Nº 245/2023

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento no uso de suas atribuições DECLARA VENCEDOR do certame a empresa UPGRADE CURSOS ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 23.755.892/0001-36, ao valor total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS CORPORATIVOS VISANDO À FORMAÇÃO DE 100 SERVIDORAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES DO PROGRAMA RIO LIDERANÇA FEMININA (PRLF) DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (PCRJ) NOS ANOS DE 2023 E 2024. O relatório de julgamento está disponível para consulta no Portal de Compras do Governo Federal através do link <https://onetmobile.esteleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras>

Fábio Luiz Thimes da Costa

Pregoeiro

Matrícula 11/283.996-9.

Gilcilene Gois do Nascimento Sedano

Equipe de Apoio

Matrícula 11/137.618-5

Guilherme da Rocha Gomes

Equipe de Apoio

Matrícula 10/300.152-6.

Rafael Araujo Moreira

Equipe de Apoio

Matrícula 11/300.168-6.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PREVI-RI ATA SUMÁRIA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 18 de abril de 2023, às 15h, realizada em ambiente híbrido (virtual + presencial) pela plataforma "Zoom".

2. **ORDEM DO DIA:**

1. Apreciação da Ata da 18ª Sessão Ordinária;
2. Apresentação e posse dos novos conselheiros;
3. Apreciação do calendário para o biênio 2023-2024;
4. Assuntos Gerais.

3. **DELIBERAÇÕES:** A sessão foi presidida pelo Presidente do Conselho, neste ato representado pelo seu suplente, Dr. Fernando dos S. Dionísio. Aberta a sessão pela conselheira Melissa Garrido Cabral, foram apresentados os presentes e exploradas as regras para o bom andamento dos trabalhos. Foi decidida a inversão do segundo ponto de pauta, a fim de que os novos conselheiros tomassem posse e, uma vez investidos nos seus poderes deliberatórios, pudessem votar na sequência dos trabalhos. Após uma breve apresentação individual, os conselheiros eleitos já nomeados nos termos do decreto nº "P" nº. 114 de 24/03/23 foram declarados empossados. Passado ao item 1 da pauta, foi submetida à votação a ata da 18ª sessão do CAD, a qual foi aprovada pela maioria dos presentes. Passado ao item 3 da pauta, foi submetido à votação o calendário das sessões, o qual foi aprovado pela unanimidade dos presentes. Passado ao item "Assuntos Gerais", foi dada a palavra aos conselheiros na ordem regimental. Pela conselheira Eliza foi solicitado registrar que o retardar na posse, no seu entender, gerou prejuízos na atuação do CAD, razão pela qual entende que o processo eleitoral deva ser mais célere. Requer ainda esclarecimentos sobre o processo de reconhecimento da dívida com o Fundo, bem como qual seria o cronograma. Por fim, requer esclarecimentos sobre os benefícios assistenciais, bem como o calendário de pagamento. Diante das indagações, a conselheira Melissa prestou os seguintes esclarecimentos. Sobre a data da posse dos Conselheiros eleitos, foi dito que a mesma só foi possível após sanar as questões levantadas pela Gerência de Análise de Integridade de Agentes Públicos, que condicionou a designação dos Conselheiros à apresentação de novos documentos, em atendimento ao Decreto Rio nº 51.280/2022, sendo necessário o encaminhamento do processo para a Diretoria Jurídica do Instituto e para PGM. No retorno da Procuradoria, concluiu-se pela necessidade de entrega de novo documento pelos eleitos, o que resultou em maior tempo para conclusão do processo, sendo certo que nenhum dos motivos pode ser atribuído ao Instituto. Sobre o processo de dívida, como já informado em outras oportunidades, o mesmo tramita por diversos órgãos da Prefeitura para fins de legalidade e contabilização e quando for concluído será trazido aos conselheiros. Sobre as dúvidas relacionadas ao auxílio-educação, foi convidado o Diretor José Paulo Carralhas para prestar os esclarecimentos necessários, tendo sido informado que foram feitas aproximadamente 1982 inscrições para o "previ-creche". Quanto ao "previ-educação", foram feitas aproximadamente 10.066 inscrições, das quais 9.539 entregaram as documentações e 527 não o fizeram, gerando um resultado de 9.430 deferimentos e 109 indeferimentos. Informo ainda que será aberto prazo para recurso, com dilatação do prazo para aqueles que não entregaram. A previsão é de que o "auxílio-educação" seja pago em um único lote e, posteriormente, serão pagos aqueles que forem sendo deferidos conforme resultado dos recursos. O Planejamento, ainda sem qualquer confirmação,

Ano XXXVII • Nº 49 • Rio de Janeiro

83

Sexta-feira, 26 de Maio de 2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55

Data: Sexta-feira, 26 de Maio de 2023 às 3:56:40

Código de Autenticação: 16448c60